

CIRCULAR

Data: 2010/03/23

Número do Processo: DSDC/DMEMDEE/2010

Circular nº.: 2/DGIDC/DSDC/2010

**Assunto: Adopção de Manuais Escolares
para o Ano Lectivo de 2010/11**

Para:

Inspeção-Geral de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Direcções Regionais de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretaria Regional Ed. dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 1º Ciclo c/ Jard. Infância	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 3º Ciclo	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas Integradas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas do 2º e 3º Ciclos c/ Ens. Sec.	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias c/ 3º ciclo do EB	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Tecnológicas	<input type="checkbox"/>
Escolas Secundárias Profissionais	<input type="checkbox"/>
Escolas Profissionais	<input type="checkbox"/>
Est. Ens. Part. e Coop. c/ paralelismo	<input checked="" type="checkbox"/>
CIREP	<input type="checkbox"/>
Secretaria-Geral do ME	<input checked="" type="checkbox"/>
Equipas de Apoio às Escolas	<input checked="" type="checkbox"/>

A presente circular estabelece as orientações a respeitar na adopção dos manuais escolares para o ano lectivo de 2010/11, referentes aos seguintes anos de escolaridade e áreas curriculares disciplinares/disciplinas:

- **1.º ano** – áreas curriculares disciplinares/disciplinas de Estudo do Meio e de Matemática (*exceptuam-se as áreas curriculares disciplinares/disciplinas de Expressões Artísticas e Físico – Motoras e de Língua Portuguesa*);
- **3.º ano** – apenas as áreas curriculares disciplinares/disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de Matemática;
- **4.º ano** – apenas a área curricular disciplinar/disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica;
- **5.º ano** – todas as áreas curriculares disciplinares/disciplinas, incluindo a generalização do Espanhol, como opção, para Língua Estrangeira (*exceptuam-se as áreas curriculares disciplinares/disciplinas de Educação Física, Educação Musical, Educação Visual e Tecnológica e Língua Portuguesa*);
- **7.º ano** – apenas a área curricular disciplinar/disciplina de Matemática;
- **9.º ano** – apenas a área curricular disciplinar/disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica;
- **10.º ano** – apenas as disciplinas de Matemática A, Matemática B, Matemática Aplicada às Ciências Sociais e Português dos cursos científico-humanísticos.

De acordo com o Despacho n.º 4857/2010, da Senhora Ministra da Educação, de 12 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2010:

- foram suspensos os processos de adopção de novos manuais escolares nas áreas curriculares disciplinares/disciplinas de Língua Portuguesa dos 1.º, 5.º e 7.º anos de escolaridade, mantendo-se a vigência dos actualmente adoptados até data a determinar por despacho da Ministra da Educação;
- foi prorrogado o período de vigência dos manuais escolares das seguintes áreas curriculares disciplinares/disciplinas e anos de escolaridade:
 - i) Expressões Artísticas e Físico – Motoras (designadamente Expressão e Educação Plástica, Expressão e Educação Musical e Expressão e Educação Físico – Motora) do 1.º ano de escolaridade;
 - ii) Educação Física, Educação Musical e Educação Visual e Tecnológica do 5.º ano de escolaridade;
 - iii) Educação Física, Educação Artística (Educação Visual e disciplinas de oferta de escola, designadamente Educação Musical) e Educação Tecnológica do 7.º ano de escolaridade;
 - iv) Educação Física do 10.º ano de escolaridade.

O registo da apreciação, selecção e adopção de manuais escolares, a realizar no ano lectivo de 2010/11, irá processar-se, apenas, ao nível de escola. Assim, os registos não poderão ser efectivados e visualizados através do *login* (utilizador e palavra-chave) do agrupamento de escolas.

Os registos de apreciação e adopção (Anexo 1), de incorrecções detectadas (Anexo 2) e a lista de manuais escolares adoptados (Anexo 3) processam-se através do acesso à aplicação “*Adopção On-line de Manuais Escolares*”.

A apreciação e adopção de manuais escolares consubstancia-se através do registo obrigatório do Anexo 1.

Se o manual escolar apreciado for o adoptado, deverá ser registada, também no Anexo 1, a estimativa de alunos, criando-se condições para uma automatização do relatório que dará origem à lista de manuais escolares adoptados, constante do Anexo 3, a publicitar nos termos da lei em vigor.

Deverão ser registadas no Anexo 2, apenas as incorrecções, efectivamente, detectadas.

A – Processo de apreciação, selecção e adopção

O órgão de coordenação e orientação educativa da escola deverá planificar o trabalho com base nas etapas definidas no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 1628/2007, de 28 de Dezembro, nomeadamente:

- 1.ª análise de cada manual à luz dos critérios de apreciação constantes no **Anexo 1**;
- 2.ª registo, no **Anexo 1**, do resultado dessa análise, para cada uma das suas componentes;
- 3.ª registo, no **Anexo 1**, da apreciação global das várias componentes de análise;
- 4.ª selecção do manual que se revelou o mais adequado, registando-o como manual adoptado no **Anexo 1**;
- 5.ª preenchimento do **Anexo 2** para cada manual onde foram, efectivamente, detectadas incorrecções.

B – Períodos e procedimentos de apreciação, adopção e registo

1. Períodos

1.1. Períodos de apreciação, selecção e adopção:

- **1.º, 3.º e 4.º anos – 3 a 28 de Maio de 2010;**
- **5.º, 7.º, 9.º e 10.º anos – 17 de Maio a 11 de Junho de 2010.**

1.2. Períodos de registo da apreciação, selecção e adopção (***Anexos 1, 2 e 3***)

- **1.º, 3.º e 4.º anos – 10 de Maio a 11 de Junho de 2010;**
- **5.º, 7.º, 9.º e 10.º anos – 24 de Maio a 25 de Junho de 2010.**

2. Procedimentos e requisição *on-line* de manuais escolares em formatos acessíveis para alunos com necessidades educativas especiais

2.1. aceder ao endereço <http://area.dgidc.min-edu.pt/manuais/index.aspx>

2.2. inserir o nome do utilizador e a palavra-chave da escola (***os mesmos já utilizados nos anos lectivos anteriores***);

2.3. preencher e enviar os **Anexos 1 e 2**;

2.4. publicitar e imprimir, nos termos da lei em vigor o **Anexo 3**;

2.5. aceder ao endereço

<http://sitio.dgidc.minedu.pt/PressReleases/Paginas/Requisicaoonlinedemanuais.aspx> para requisição *on-line* de manuais escolares em formatos acessíveis para alunos com necessidades educativas especiais.

Para esclarecimentos adicionais poderá contactar a DGIDC pelo seguinte endereço de correio electrónico manuais@dgidc.min-edu.pt ou, nos dias úteis, através dos números de telefone:

213 934 586 / 213 934 613 / 213 934 616 / 213 936 894 (Educação Especial), de 2ª a 6ª feira, das 9h30m às 16h30m.

Após a afixação pública da lista dos manuais escolares adoptados, não será permitida qualquer alteração, no período de vigência legalmente estabelecido, de acordo com a Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora-Geral

Alexandra Marques